



MEIO AMBIENTE

Boletim Informativo



“É responsabilidade do Poder Público, com a colaboração da comunidade, promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro. O adequado cumprimento desse dever pressupõe a conservação preventiva dos edifícios e sítios históricos”. Dias Toffoli

<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=438604&ori=1>

ÍNDICE

- 04 MP realiza “Semana do Patrimônio Cultural”
- 05 Conversas Ambientais e Urbanísticas
- 06 MP recomenda realização de estudos técnicos para instalação da ponte Salvador – Ilha de Itaparica
- 07 Município de Juazeiro é acionado para preservar prédio sede da antiga Sociedade Filarmônica 28 de Setembro
- 08 Programa Arboretum e a FPI
- 09 Audiência pública debate políticas de defesa animal no Município de Paulo Afonso
- 10 Oficina debate consórcios públicos para gestão ambiental
- 11 MP aciona Inema para suspender concessão à iniciativa privada do Parque Estadual das Sete Passagens
- 12 Projeto promove ação de catadores no São João de Salvador
- 13 Encontro do MP discute loteamentos irregulares e clandestinos com representantes de Poções e Vitória da Conquista
- 14 MP lança projeto ‘Biomassas da Bahia’ para fomentar criação de novas Reservas Particulares do Patrimônio Natural no estado
- 15 Audiência pública discute impactos socioambientais da exploração de energias renováveis em Senhor do Bonfim
- 16 Município de Juazeiro é acionado para implantar esgotamento sanitário no distrito de Mandacaru
- 17 Município e construtora são acionados por irregularidades em empreendimento no Lago de Sobradinho
- 18 Município de Senhor do Bonfim firma TAC com MP e cria código sanitário
- 19 Jurisprudência
- 20 STF

MP realiza “Semana do Patrimônio Cultural”

O Ministério Público do Estado da Bahia realiza, nos dias 17 e 19 de agosto, a “IX Semana do Patrimônio Cultural”. O evento, promovido pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Instituição (Nudephac), tem o intuito de colaborar para uma cultura de preservação e salvaguarda dos bens culturais materiais e imateriais. Isso, explica a coordenadora do núcleo, promotora de Justiça Eduvirges Tavares, por meio da construção de espaços e experiências que oportunizem interações, oficinas, debates, visitas, eventos e formações que concretizem o ideário da educação patrimonial.

As atividades serão iniciadas no dia 17, às 9h, com oficina telepresencial sobre o projeto “Cultura Legal”. A promotora de Justiça e o servidor do Nudephac, Miguel Soares, apresentarão casos práticos demonstrando a importância da atuação do MP na implementação do sistema de cultura nos municípios baianos como uma das ferramentas de defesa do patrimônio cultural. No dia 18, o Nudephac visitará as escolas Pinto de Aguiar, no bairro de Mussurunga, e Pirajá da Silva, na Liberdade, para realizar um trabalho educacional. A programação será encerrada no dia 19, às 10h, na sede do MP (CAB), com o lançamento da “Revista Educação Patrimonial de Itaparica”, produzida a partir de compromisso assumido em Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município de Itaparica com o MPBA, Instituto do Patrimônio Artístico Nacional (Iphan) e Ministério Público Federal.



Conversas Ambientais e Urbanísticas

No dia 03 de agosto, o CEAMA juntamente com a Unidade de Informações Ambientais, realizou pelo teams o primeiro encontro do Conversas Ambientais e Urbanísticas, visando a discussão de casos práticos oriundos de procedimentos das promotorias de justiça de meio ambiente e urbanismo

Os debates têm como finalidade apresentar soluções aplicadas em casos práticos que poderão servir de modelo/referencial para nortear a atuação das promotorias de justiça na condução dos seus diversos procedimentos.

Diversos promotores de justiça, assessores, assistentes técnico e analistas participaram do evento em que foi apresentada a ferramenta de consulta de registro do Patrimônio Cultural e discutidos temas como a dificuldade de comunicação com alguns órgãos públicos de defesa ambiental; a possibilidade de instituição de Unidade de Conservação através de atuação do Ministério Público; a realização de termo de ajustamento de conduta sobre loteamento irregular que se transformou em núcleo urbano há mais de duas décadas e ainda existe vegetação de mata atlântica no município de Mucuri-Ba; e a recomposição de danos ambientais decorrente de supressão de vegetação nativa em área de cerrado em que era possível a conversão de uso da terra para atividade agrícola.

Enfim, o CEAMA/UIA agradece a participação de todos e informa que em breve será divulgado o resultado do primeiro encontro e o convite para o um segundo encontro.



MP recomenda realização de estudos técnicos para instalação da ponte Salvador – Ilha de Itaparica

O Ministério Público estadual expediu recomendação ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) para que adote uma série de medidas no processo de licença prévia de instalação do Sistema Rodoviário Ponte Salvador – Ilha de Itaparica. No documento, os promotores de Justiça Cristina Seixas Graça, Ivan Ito de Oliveira e Eduvirges Tavares destacam que a obra causará “grandes impactos” nas Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação, Mata Atlântica e Ecossistemas Associados (supressão de fauna) e Recursos Hídricos nos municípios de Salvador, Itaparica e Vera Cruz, os quais deverão ser preservados. Eles orientam ao Inema que determine aos empreendedores a realização e complementação de diversos estudos, como o que considere os reais impactos que serão ocasionados ao meio ambiente pela supressão de 254 hectares de manguezais.

O objetivo da recomendação é a “defesa do direito ao meio ambiente hígido e dos direitos fundamentais da presente e futuras gerações, em especial da sociedade baiana e das comunidades e povos tradicionais envolvidos na área de influência direta e indireta do empreendimento”. Para isso, os promotores de Justiça solicitam ao Inema que determine a elaboração de plano que abarque o monitoramento e controle dos impactos decorrentes do empreendimento sobre as espécies bentônicas (que vivem no fundo do mar) que se encontram na Baía de Todos os Santos durante o período de implantação e operação da ponte; de estudo sobre o grau de interferência do empreendimento nas unidades de conservação, nas áreas de floresta ombrófila (mata atlântica), decorrentes da potencial supressão devido à ocupação urbana, desenvolvimento de projetos turísticos e econômicos e com o desenvolvimento da região em razão da presença do empreendimento; e de estudo com o mesmo objeto na fase de implantação, que se debruce acerca dos impactos diretos e indiretos, como a construção da rodovia e a instalação dos canteiros de obra sobre a mata atlântica. O Inema também foi recomendado a cobrar a realização de estudo que avalie os impactos de possível alteração da dinâmica costeira em cada praia da Ilha de Itaparica, dentre outros.

Conforme a recomendação, o órgão ambiental deve exigir que, antes da instalação dos canteiros de obras, sejam realizadas sondagens para caracterização do subsolo e para verificar a permeabilidade e o nível da água, haja vista as áreas da Ilha de Itaparica se caracterizarem por solos arenosos e lençol freático próximo à superfície, o que propicia a contaminação do solo por substâncias químicas perigosas. Além disso, deverá fiscalizar o fiel cumprimento dos programas e planos voltados ao gerenciamento dos resíduos sólidos e dos resíduos de construção civil; requisitar a implementação de medidas mitigadoras, como a elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); determinar a elaboração do estudo referente ao abastecimento – consumo de água nos canteiros de obra -, que deve considerar a possibilidade de ocorrência de estiagem. Os promotores recomendam ainda a adoção de diversas outras medidas.



Município de Juazeiro é acionado para preservar prédio sede da antiga Sociedade Filarmônica 28 de Setembro

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Heline Esteves Alves, ajuizou ação civil pública contra o Município de Juazeiro para que sejam efetuadas ações de preservação do prédio histórico da antiga sede da Sociedade Filarmônica 28 de setembro. O prédio fica localizado na Rua Coronel João Evangelista, nº 9, no centro da cidade. Na ação, o MP requer, em caráter liminar, que o Município coloque lonas sobre o telhado da construção em atenção ao laudo realizado que observou a entrada de águas pluviais no bem, fato este que acelera o processo de degradação do imóvel; e substitua a alvenaria com trincas na fachada, por outra do mesmo tipo que conserve os atributos históricos e culturais.

A Sociedade Filarmônica 28 de Setembro foi fundada em 28 de setembro de 1897, aproveitando a existência de alguns instrumentos musicais do extinto 'Clube Comercial'. Segundo a promotora de Justiça Heline Esteves, o imóvel sede da sociedade foi palco de inúmeros eventos culturais ao longo do século XX, sobretudo na época do carnaval. "O referido imóvel recebia os animados foliões, fantasiados com confetes, serpentinas e para as dançantes matinées, ao som do jazz ou orquestras vindas do Município de Jacobina e da própria região", destacou a promotora de Justiça. Ela complementou que "é inegável a importância do prédio sede da setembrina, cuja criação é datada há mais de 120 anos, quase tão antiga quanto a realização do carnaval nesta cidade".

O MP requer ainda a tutela de urgência para que a Justiça determine a troca da madeira do telhado que esteja comprometido devido à ação de cupins e tratamento das partes que ainda não estejam comprometidas, bem como colocação de telhas que estejam faltando. "Vale ressaltar que o valor histórico do referido imóvel foi reconhecido pelo Município de Juazeiro, através da edição do Decreto nº 386 de 06 de maio 2011, que declarou a utilidade pública do prédio sede da antiga Sociedade 28 de Setembro", afirmou.

Como pedido final, o MP requer que o Município de Juazeiro seja obrigado a elaborar, no prazo de seis meses, um projeto técnico destinado à restauração do prédio da sede da Sociedade Filarmônica 28 de Setembro, que inclua soluções viáveis técnica e economicamente para preservação do imóvel; e, de acordo com estudo elaborado e respectivo cronograma, promova a restauração integral do imóvel, recompondo-o, observando-se todas as suas características originais, de acordo com projeto previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.



Programa Arboretum e a FPI

No dia 04 de agosto foi exibida reportagem no Globo Repórter sobre iniciativas de restauração no Brasil. Entre as ações mostradas está o Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, desenvolvido pela Promotoria de Justiça Regional Ambiental de Teixeira de Freitas juntamente com diversos parceiros. Entrevistado, o promotor de Justiça Fábio Fernandes Corrêa falou brevemente sobre a investigação ministerial que levou à assinatura de um termo de ajustamento de conduta, com empresas de celulose atuantes na região do extremo sul, e que viabilizou o Programa Arboretum. A reportagem também destacou as ações realizadas pelo Programa na cadeia da restauração florestal, em especial o laboratório de sementes e a produção de mudas.

No dia 08 de agosto, durante o Jornal Nacional, uma reportagem acompanhou uma ação da Fiscalização Preventiva Integrada - FPI na divisa dos Estados de Sergipe e Alagoas. Na ocasião os agentes de fiscalização procuravam coibir degradações ambientais, provocadas por criadores ilegais de camarão, na Foz do Rio São Francisco. A FPI é uma iniciativa do MPBA, sob coordenação da promotora de Justiça Luciana Espinheira da Costa Khoury e que foi expandida para outros Estados.



Audiência pública debate políticas de defesa animal no Município de Paulo Afonso

O Ministério Público estadual promoveu no dia 07 de junho uma audiência pública para debater políticas de defesa animal no Município de Paulo Afonso. A audiência, que foi uma iniciativa da promotora de Justiça Luciana Khoury em parceria com o Conselho de Meio Ambiente, ocorreu na sede da Câmara de Vereadores do Município. Na ocasião foram apresentadas diversas ações para defesa dos animais, incluindo a criação de um grupo de trabalho para análise das leis e projetos de lei sobre o tema da causa animal; realização de cursos de formação para policiais, técnicos e para a população em geral sobre maus tratos; promoção de ações educativas em defesa animal, inclusive contra o atropelamento; e ampliação do número de castrações em razão da grande quantidade de animais nas ruas.

Segundo a promotora de Justiça Luciana Khoury, em 2017 foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta (Tac) para que o Município adotasse as medidas de castração de animais de rua e da população de baixa renda, realização de ações de educação ambiental, campanhas de adoção e de apoio à ONG Ardap, que atua na defesa da causa animal. “Esse Tac vem sendo acompanhado por meio de um procedimento de acompanhamento e a audiência pública foi convocada como desdobramento para discutir essa importante questão da defesa animal”, afirmou a promotora de Justiça Luciana Khoury. No Tac, o Município de Paulo Afonso se comprometeu a realizar 1.500 castrações anuais, mas como houve atrasos na realização das castrações, a administração municipal informou que esse ano está sendo aberto credenciamento para clínicas realizarem a castração de 3 mil animais, no valor total de R\$ 1 milhão.

Durante a audiência, representantes das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Saúde informaram que o Município de Paulo Afonso está apoiando a ONG Associação Recanto dos Animais em Perigo (Ardap) com o valor anual de R\$ 500 mil, que é destinado para contratação de veterinários e formação de equipe técnica. Eles informaram ainda que o Município apoia uma casa de passagem para os animais que apareçam feridos ou doentes e que precisam fazer cirurgia.



Oficina debate consórcios públicos para gestão ambiental

Os limites e as possibilidades de ação dos consórcios intermunicipais para a gestão ambiental municipal foram assunto de um debate promovido pelo Ministério Público estadual, por meio do projeto Município Ecolegal, do Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo (Ceama). Aberto pelo coordenador do Ceama, promotor de Justiça Yuri Melo, a oficina "Consórcios Públicos Intermunicipais para Gestão Ambiental", a oficina foi realizada, no dia 10 de junho, por meio de videoconferência.

A primeira palestrante foi a diretora de estudos avançados de Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia, Kitty Tavares. Ela falou sobre o programa Gestão Ambiental Compartilhada (GAC), da Sema, e sobre os consórcios públicos. Kitty Tavares falou sobre a criação do GAC e a política de parceria com consórcios públicos. Ela informou que na Bahia, apenas no período de 2021 a 2022, a o Estado conta com 292 Municípios contemplados pelo projeto, e já tem 20 convênios ativos. A segunda palestrante da oficina foi a gerente do Projeto Município Ecolegal, promotora de Justiça Luciana Khoury. A promotora apresentou o projeto, falando sobre a sua atuação na Gestão Municipal, as metodologias usadas, e as perspectivas de trabalho do programa.

Promotora de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, em Salvador, Rita Tourinho apresentou as previsões normativas que regem a atuação dos consórcios públicos para Gestão Ambiental. A reunião também contou com a participação da promotora de Justiça Luciana Cardoso Pilati Polli, que coordena o Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do MP de Santa Catarina e da promotora de Justiça Daniela Haun de Araújo Serafim, coordenadora das área de Meio Ambiente e Consumidor do MP de Goiás. Elas apresentaram as experiências de Santa Catarina e Goiás com Consórcios Públicos para gestão ambiental municipal. O promotor de Justiça Regional Ambiental de Barreiras, Eduardo Antônio Bittencourt Filho, apresentou questionamentos e reflexões práticos sobre a atuação dos consórcios a partir da sua experiência da Bacia do Rio Grande.

MP aciona Inema para suspender concessão à iniciativa privada do Parque Estadual das Sete Passagens

O Ministério Público estadual ajuizou ação civil pública no dia 22 de junho, contra o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) para que suspenda o processo de concessão à iniciativa privada do Parque Estadual das Sete Passagens, no Município de Miguel Calmon. Também foram acionados o Estado da Bahia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Segundo a promotora de Justiça Luciana Khoury, “a forma como a implantação do referido projeto de concessão do Parque Estadual das Sete Passagens está ocorrendo não tem garantido a verdadeira participação e a soberania popular, inclusive desrespeitando um dos elementos primordiais de acesso à informação”, destacou.

Na ação, o MP requer em caráter liminar que a Justiça suspenda o processo destinado à concessão de serviços de apoio e visitação de atrativos e instalações na referida Unidade de Conservação de Proteção Integral, evitando assim o avanço do processo de concessão para a fase de publicização do edital, antes de sua regularização mediante a realização da consulta prévia informada e audiência pública com a garantia da participação popular. O MP requer também que os acionados sejam obrigados a disponibilizar todos os documentos técnicos e estudos relativos ao processo referente à concessão do Parque Estadual Sete Passagens à iniciativa privada; que realizem diagnósticos e estudos de impactos diante da proposta de concessão; que realizem consulta prévia com as comunidades tradicionais afetadas garantindo o direito de participação ativa; e que realizem audiência pública com ampla participação e divulgação previa para a população.

Além disso, os acionados não devem realizar qualquer intervenção no Parque Estadual Sete Passagens até que os estudos técnicos que justificaram a tomada de decisão do poder público, sobretudo os estudos ambientais, sejam, integralmente, disponibilizados para a devida apreciação da sociedade civil, sobretudo das comunidades tradicionais da localidade. “Sem direito a serem ouvidas, as comunidades realizaram mobilizações populares para se oporem à concessão, que ocorreram sem a presença dos acionados, os quais se restringiram apenas a publicizarem uma decisão tomada sem espaço para manifestação das comunidades afetadas e população em geral. O Parque, além de possuir relevância ecológica, com alta diversidade da flora e fauna, trata-se de uma Unidade de Conservação que visa a preservação dos recursos hídricos, que garantem o abastecimento de água para a população local e para atividades agropecuárias”, ressaltou a promotora de Justiça Luciana Khoury.

Em fevereiro deste ano, o MP, por meio do promotor de Justiça Pablo Almeida, expediu recomendação ao Inema, mas como não houve resolução da demanda, foi ajuizada ação civil pública. “Houve apenas uma audiência pública virtual no mês de janeiro apresentando a proposta de concessão. Outro problema identificado foi a falta de diagnóstico da atual situação do Parque, de modo a apresentar informações consistentes sobre a unidade de conservação ambiental para consulta pública”, ressaltou Luciana Khoury.



Projeto promove ação de catadores no São João de Salvador

O 'Arraiá Sustentável e Solidário no São João da Bahia' vem permitindo que catadores de materiais recicláveis atuem de forma organizada e protegida nos festejos de São João de Salvador. O evento, que teve início no dia 23 de junho até o dia 2 de julho, no Parque de Exposições de Salvador e beneficia 578 catadores autônomos ou ligados a cooperativas, com equipamentos de proteção individual (EPIs), como camisas, luvas e capas de chuva.

O projeto busca estabelecer melhores condições de trabalho e renda durante os festejos juninos, além de minimizar a situação de exploração e risco a que estes profissionais estão submetidos e possibilitar uma melhor remuneração pelo material coletado. As ações pretendem viabilizar a destinação ambiental correta dos resíduos recicláveis recolhidos, tendo em vista o cumprimento da logística reversa.

O 'Arraiá Sustentável' é uma iniciativa do Centro de Arte e Meio Ambiente (Cama), em parceria com seis associações e cooperativas que integram o Fórum Estadual Lixo e Cidadania da Bahia (FLC/BA). As ações contam com apoio do Governo da Bahia, do Ministério Público estadual (MPBA) e Ministério Público do Trabalho da Bahia (MPT).



Encontro do MP discute loteamentos irregulares e clandestinos com representantes de Poções e Vitória da Conquista

A Promotoria de Justiça Regional de Meio Ambiente, com sede em Vitória da Conquista, promoveu dia 7 de julho, encontro com representantes do município e de Poções para tratar de chacreamentos e loteamentos irregulares e clandestinos. No evento, o promotor de Justiça de Poções, Ruano Leite, orientou os participantes sobre diferenças entre gleba, loteamento e parcelamento e enfatizou a vigência e os efeitos da Lei de Parcelamento de Solo Urbano. O promotor também destacou a impossibilidade legal de loteamentos na zona rural e os custos assumidos por um município quando tolera e não fiscaliza essas expansões indevidas, que também implicam comprometimento de um projeto de cidade ideal, com mobilidade, iluminação pública, saneamento básico, lazer, educação, áreas verdes e institucionais e outros serviços públicos.

Estiveram presentes, no encontro, os promotores de Justiça Ruano Leite, da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, e Karina Gomes Cherubini, da Promotoria de Justiça Regional Ambiental, com sede em Vitória da Conquista, a Procuradora-geral do município de Poções, Aline Curvelo da Silva, o engenheiro civil do município, Diego Oliveira Silva e o Procurador da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de Vitória da Conquista, (SEMGI), Leandro Almeida Aguiar.



MP lança projeto 'Biomás da Bahia' para fomentar criação de novas Reservas Particulares do Patrimônio Natural no estado

O Ministério Público estadual, por meio do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (Ceama), lançou na manhã do dia 12 de julho, o projeto 'Biomás da Bahia'. O intuito é fomentar a criação de novas unidades de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN). O evento foi aberto pelo promotor de Justiça Yuri Melo, coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (Ceama), que apresentou o modelo de estruturação das Promotorias Regionais do Meio Ambiente no MP baiano. “Nosso modelo de atuação existe há cerca de dez anos e somos referência para várias unidades do MP no Brasil”, destacou. Ele dividiu a mesa de abertura com a procuradora-geral de Justiça, Norma Cavalcanti; o superintendente administrativo-financeiro da Fundação José Silveira, Carlos Dumet; e a assessora especial do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), Maria Daniela Martins Guimarães.

“Ao protegemos os biomas da Bahia – a caatinga, o cerrado e a Mata Atlântica, não estamos somente preservando a Bahia, estamos preservando todo o sistema de uma forma global”, ressaltou a chefe do MP baiano, Norma Cavalcanti. O projeto 'Biomás da Bahia' visa apoiar a criação e implementação de unidades de conservação na categoria RPPN para promover a preservação da biodiversidade do cerrado, caatinga e Mata Atlântica. “Pouco mais de 10% dos municípios baianos tem RPPNs instituídas. Isso mostra uma grande oportunidade pois temos 90% dos municípios que possuem áreas que podem ser protegidas tanto por reservas particulares quanto por unidades de conservação municipais”, explicou o promotor de Justiça Pablo Almeida, gerente do projeto 'Biomás da Bahia'. Ele ressaltou ainda a necessidade de se dar visibilidade às RPPNs já criadas e de se qualificar profissionais para atuarem na educação ambiental nos municípios baianos.

O presidente do Instituto Água Boa, Jorge Veloso, afirmou que a atuação do MP baiano se tornou exemplo para outros estados em razão da articulação com o terceiro setor. “Planejamos criar 52 RPPNs nos próximos 18 meses, sendo 20 RPPNs no bioma caatinga, 20 RPPNs no bioma Mata Atlântica e 12 no bioma cerrado, abrangendo um total de 5.500 hectares de áreas protegidas”, afirmou. As RPPNs foram criadas em 1990 com o objetivo de promover a criação de áreas protegidas através da iniciativa dos proprietários particulares. Tratam-se de unidades de conservação privadas que contribuem para a ampliação das áreas protegidas no país e possibilitam a participação de particulares na conservação da natureza, contribuindo para a proteção da biodiversidade dos biomas brasileiros. “Temos o desafio de identificar potenciais interessados na criação de RPPNs. Se eu tenho uma propriedade regularizada ambientalmente, isso traz valor ao local”, destacou Pablo Almeida. Na ocasião houve também a assinatura de um convênio de cooperação entre a Fundação José Silveira, o Instituto Yanamata e o MP para a criação de 15 RPPNs na Bahia.



Audiência pública discute impactos socioambientais da exploração de energias renováveis em Senhor do Bonfim

Uma audiência pública discutiu os impactos socioambientais causados pela implementação de empreendimentos para a exploração de energia eólica, solar e hídrica no dia 20 de julho, em Senhor do Bonfim. Estiveram presentes na audiência o promotor de Justiça de Senhor do Bonfim, Igor Miranda, a promotora de Justiça substituta da Ambiental Regional Jacobina, Luciana Khoury, e representantes do Ministério Público Federal (MPF) e da Defensoria Pública. A audiência foi realizada pela Comissão Pastoral da Terra (CPT – BA), com apoio da Associação de Advogados dos Trabalhadores Rurais (AATR) e do Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada (Irapaa).

No evento, realizado no Centro Diocesano de Senhor do Bonfim, foram apresentados casos concretos dos impactos causados pela implementação dos empreendimentos para exploração de energias renováveis e suas consequências para as comunidades tradicionais no oeste baiano, como a de pesca e fundo de pasto. Para Luciana Khoury, a seriedade das instituições presentes vai garantir que os impactos sejam avaliados. “A iniciativa foi de muita relevância porque agregou entidades comprometidas, sérias e atuantes nas questões socioambientais para uma avaliação robusta sobre os impactos socioambientais permitindo um diagnóstico da situação”, ressaltou.

Já o promotor Igor Miranda ressaltou a importância de se manter um diálogo entre os órgãos envolvidos e as comunidades tradicionais e garantiu que os casos apresentados serão averiguados. “A audiência pública foi de extrema importância para que a voz das comunidades tradicionais fosse ouvida, diretamente, pelos representantes dos órgãos presentes, bem como para permitir o diálogo entre os diversos atores envolvidos. Os casos concretos, que englobam os diversos territórios da Bahia, serão encaminhados aos respectivos entes com atribuição para que tenham ciência, investiguem os fatos relatados e promovam as medidas cabíveis”, afirmou.

* Estagiário de Jornalismo sob supervisão de Maiama Cardoso (MTBa 2335)



Município de Juazeiro é acionado para implantar esgotamento sanitário no distrito de Mandacaru

O Ministério Público estadual ajuizou dia 19 de julho, ação civil pública contra o Município de Juazeiro solicitando à Justiça que o obrigue, em caráter liminar, a elaborar e executar projeto de sistema de esgotamento sanitário no distrito de Mandacaru. A promotora de Justiça Heline Esteves Alves pediu ainda que a Justiça determine ao Município que deixe de lançar esgoto ou qualquer outro resíduo nas redes pluviais, cursos d'água e lagoas próximas ao distrito. Segundo ela, esgotos estão sendo despejados no "Riacho do Tourão", que deságua no Rio São Francisco.

A promotora de Justiça informa que relatório de fiscalização ambiental realizado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) constatou o lançamento de efluentes sem o devido tratamento diretamente no riacho, fato decorrente da ausência de sistema de esgotamento sanitário no distrito. Foi identificado elevado nível de contaminação por esgotos e grave degradação ambiental, explica Heline Esteves, ressaltando que a situação, inclusive, coloca em risco a saúde da população.

O MP também solicitou à Justiça que obrigue o Município a reparar as áreas atingidas pelo lançamento irregular do esgoto através de Plano de Recuperação de Área Degradada (Prad), a pagar indenização pelos danos causados à saúde pública, dentre outras medidas. Segundo a promotora de Justiça, o Ministério Público solicitou informações do Município sobre a elaboração de projeto básico para implantação do sistema de esgotamento, mas não houve resposta e nem foram adotadas providências para a regularização ambiental.



Município e construtora são acionados por irregularidades em empreendimento no Lago de Sobradinho

Irregularidades detectadas em processo de licenciamento ambiental e execução de obras do Loteamento Enseada das Dunas I, localizado nas margens do Lago de Sobradinho, no Município de Casa Nova, levaram o Ministério Público estadual a acionar o Município e a Construtora Terra Santa Ltda. Segundo as promotoras de Justiça Heline Esteves Alves e Patrícia Camilo Silva, o empreendimento está sendo construído no interior da Área de Proteção Ambiental (APA) do Lago de Sobradinho e próximo à área de preservação permanente com relevante supressão de vegetação apesar de ter “falsamente” informado no pedido de licenciamento que não se localizava em área de APA.

Conforme a ação, constam ainda entre as irregularidades identificadas a ausência de anuência prévia da entidade gestora da APA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) para implantação do loteamento, o que torna a licença ambiental concedida pelo Município nula; a inadequação do procedimento licenciatório empregado em razão do porte e potencial poluidor do empreendimento; a ausência de apresentação de avaliação de impacto ambiental; dentre outros. As promotoras de Justiça relatam que o Centro Integrado de Geoinformação (CIGEO) do MP identificou aproximadamente 10,55 hectares de vegetação suprimida com realização de benfeitorias a aproximadamente 126 metros de distância do lago de Sobradinho e nas proximidades de um curso d’água mapeado como “rio de regime temporário”.

Heline Esteves e Patrícia Camilo solicitam à Justiça deferimento de medida liminar que proíba a Construtora Terra Santa de fazer propagandas de vendas de lotes, devendo retirar as já existentes; de comercializar, a título oneroso ou gratuito, qualquer lote ou títulos imobiliários decorrente do loteamento ilícito; de realizar quaisquer novas obras de melhoria ou de infraestrutura ou alteração ao ambiente no empreendimento. Além disso, que obrigue o Município a suspender a eficácia da Licença Unificada concedida ao empreendimento. Quando julgada a ação, solicitam à Justiça que reconheça a nulidade da licença, condene a empresa a demolir as benfeitorias construídas no local, desfazer as demais intervenções e realizar a recuperação da área degradada ou revegetação, regeneração, recuperação ou enriquecimento da vegetação nativa e das áreas de preservação permanente identificadas no imóvel; e a efetuar o pagamento de indenização patrimonial pelos danos materiais causados ao meio ambiente.



Município de Senhor do Bonfim firma TAC com MP e cria código sanitário

O município de Senhor do Bonfim firmou no dia 4 de agosto, um acordo com o Ministério Público estadual no qual se compromete a elaborar e submeter à Câmara de Vereadores, num prazo máximo de 12 dias, um projeto de lei para instituir o código sanitário municipal. Firmado junto ao promotor de Justiça Rui Gomes Sanches júnior, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) estabelece, dentre outras normas, que o código contemple o aparato normativo que discipline as atribuições da vigilância sanitária na estrutura da administração municipal e definir os agentes responsáveis pelos atos de fiscalização, mediante precisa identificação de suas respectivas atribuições. Deve também fixar as infrações sanitárias e lhes atribuir as correspondentes sanções.

O acordo contempla também a definição, no código, do rito administrativo de fiscalização e apreciação das infrações, bem como a definição das instâncias de julgamento e a criação, se necessário, dos cargos públicos para o desempenho dessas funções. De acordo com o promotor de Justiça, “o acordo contribui diretamente para a prevenção e eliminação de riscos à saúde pública, preservando a qualidade e segurança de produtos e serviços disponibilizados à comunidade”. O acordo foi firmado durante uma solenidade de celebração do Dia Nacional da Vigilância Sanitária, realizada na sede da Câmara de Vereadores de Senhor do Bonfim. Durante o evento, o promotor de Justiça Rui Sanches entregou uma placa de homenagem à Vigilância Sanitária pelos esforços empreendidos para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, bem como pelos relevantes serviços prestados à população no âmbito da defesa da saúde pública.



Supremo Tribunal Federal STF - RECURSO EXTRAORDINÁRIO: RE 1393333 PR 5044921-09.2020.4.04.0000 - DECISÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AMBIENTAL E PROCESSUAL CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. DANO AMBIENTAL. COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL E DE REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO: SÚMULA N. 279 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AUSÊNCIA DE OFENSA CONSTITUCIONAL DIRETA. TEMA N. 660: INEXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. Relatório 1. Recurso extraordinário interposto com base na al. a do inc. III do art. 102 da Constituição da República contra o seguinte julgado da Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da Quarta Região: “AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. DANO AMBIENTAL. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. LEI 12.651/2012. COISA JULGADA. RELATIVIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 1. O Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu, em 28 de fevereiro de 2018, o julgamento sobre o novo Código Florestal (Lei 12.651/2012), reconhecendo a validade de vários dispositivos, declarando alguns trechos inconstitucionais e atribuindo interpretação conforme a outros itens. O tema foi abordado no julgamento conjunto da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 42 e das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 4901, 4902, 4903 e 4937. 2. Ao apreciar o disposto no art. 62 do Código Florestal de 2012, assentou que o estabelecimento de dimensões diferenciadas da APP em relação a reservatórios registrados ou contratados no período anterior à MP n. 2166-67/2001 se enquadra na liberdade do legislador para adaptar a necessidade de proteção ambiental às particularidades de cada situação, em atenção ao poder que lhe confere a Constituição para alterar ou suprimir espaços territoriais especialmente protegidos. 3. Portanto, em relação a reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, registrados ou contratados no período anterior à MP n. 2166-67/2001, a faixa da Área de Preservação Permanente é a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum, a qual não precisa observar a distância mínima prevista no art. 5º do mesmo Código. 4. Conforme entendimento firmado pelo STF no julgamento do RE 611503, a condição para relativização da sentença é ter o precedente de controle de constitucionalidade [no caso. Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 42 e Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 4901, 4902, 4903 e 4937] se formado antes do trânsito em julgado do título em execução.



5. Constituído o título executivo previamente à formação do parâmetro de controle do STF, o melhor entendimento é o de que as disposições do novo Código Florestal não têm a aptidão de desconstituir o título executivo ou a exigibilidade nele reconhecida, impondo-se prosseguir com o cumprimento do julgado” (e-doc. 11). Os embargos declaratórios opostos foram rejeitados (e-doc. 15). 2. O recorrente alega ter o Tribunal de origem contrariado o caput do art. 5º da Constituição da República e argumenta que “o presente caso trata de cumprimento de sentença de Ação Civil Pública” em que se “busca a reparação de supostos danos ambientais ocorridos na faixa de mata ciliar do Reservatório Usina Mourão I, na região denominada ‘Cidade Lago Azul’” (fl. 3, e-doc. 17). Informa que “pleiteia-se que a lei seja aplicada tendo-se por paradigma todos os preceitos e princípios constitucionais e/ou infraconstitucionais, proporcionando equilíbrio, equidade e segurança aos jurisdicionados” (fl. 23, e-doc. 17). Sustenta que “buscase, no presente recurso extraordinário, a reforma de acórdão (doc. 02, em anexo) que deu provimento a agravo de instrumento interposto pelo MPF contra decisões de primeira instância (eventos 357/376 do processo n. 5002741- 36.2016.4.04.7010) que determinaram a modulação da sentença exequenda (evento 1, SENT3, do processo n. 5002741-36.2016.4.04.7010) para fins de correção de erro de fato quanto à cota máxima maximorum do reservatório Usina Mourão I, além de condicionarem a retirada de acessões artificiais à menor lesividade ambiental que a sua manutenção” e que “trata-se de acórdão que viola frontalmente o Princípio da Isonomia, previsto no art. 5º, caput, da CF/88, pois acaba despendendo tratamento diverso para partes em situações idênticas, sob o pretexto de que essa seria a única alternativa para a preservação do instituto da coisa julgada” (fl. 24, e-doc. 17). [...] Declarada a ausência de repercussão geral, os recursos extraordinários e agravos nos quais suscitada a mesma questão constitucional devem ter o seguimento negado pelos respectivos relatores, conforme o § 1º do art. 327 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Nada há a prover quanto às alegações do recorrente. 5. Pelo exposto, nego provimento ao recurso extraordinário (als. a e b do inc. IV do art. 932 do Código de Processo Civil e § 1º do art. 21 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal). Ressalte-se que eventual recurso manifestamente inadmissível contra esta decisão demonstraria apenas inconformismo e resistência em pôr termo a processos que se arrastam em detrimento da eficiente prestação jurisdicional, o que sujeitaria a parte à aplicação da multa processual do § 4º do art. 1.021 do Código de Processo Civil. Publique-se. Brasília, 12 de agosto de 2022. Ministra CÁRMEN LÚCIA Relatora



Supremo valida criação de taxas de fiscalização da mineração por leis estaduais

O colegiado entendeu que os tributos são proporcionais ao faturamento das mineradoras, ao grau de poluição potencial ou à utilização de recursos naturais.

01/08/2022 20h24 -

Por maioria de votos, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou válidas, nesta segunda-feira (1º), leis estaduais de Minas Gerais, do Pará e do Amapá que instituíram taxas de controle, monitoramento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais (TFRM).

O julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 4785, 4786 e 4787 foi iniciado na sessão de 30/6, com as manifestações da Confederação Nacional da Indústria (CNI), autora das ações, e dos representantes dos três estados. Nesta segunda, o julgamento foi retomado com a manifestação do procurador-geral da República, Augusto Aras, que defendeu a constitucionalidade das normas estaduais.

Proporcionalidade

Com a decisão no sentido da improcedência das ações, prevaleceu o entendimento de que os estados têm competência para instituir taxas de forma a efetivar a atividade de fiscalização (poder de polícia) e de que a base de cálculo fixada obedece ao princípio constitucional da proporcionalidade. O colegiado considerou possível, nos três casos, que a taxa seja baseada na presunção do custo da fiscalização, porque o ônus tributário ao patrimônio do contribuinte está graduado de acordo com o faturamento do estabelecimento, com o grau de poluição potencial ou com a utilização de recursos naturais.

Mariana e Brumadinho

O ministro Edson Fachin, relator da ADI 4785, contra a Lei estadual 19.976/2011 de Minas Gerais, argumentou que a taxa tem natureza extrafiscal, porque desincentiva atividades degradantes e permite ao estado que se planeje para evitar desastres ambientais. “A memória recente dos casos de Mariana e Brumadinho desaconselha responder às tragédias apenas quando elas ocorrem”, afirmou. Segundo ele, esses exemplos indicam a urgência das ações de prevenção.

Impacto social e ambiental

Relator da ADI 4787, contra a lei paraense 7.591/2011, o ministro Nunes Marques observou que o STF, no julgamento da ADI 5374, considerou razoável a utilização do volume de minério extraído como elemento para a quantificação tributária. “Pode-se concluir que, quanto mais minério extraído, maior pode ser o impacto social e ambiental do empreendimento. Maior, portanto, deve ser o grau de fiscalização e controle do poder público”, disse.

Poder de polícia

O presidente do STF, ministro Luiz Fux, relator da ADI 4787, contra a Lei 1.613/2011 do Amapá, salientou que as taxas possibilitam que os estados exerçam o poder de polícia sobre atividades em que há competência constitucional comum com a União, o que já foi reconhecido como constitucional pelo Supremo. Segundo ele, em razão da maior complexidade da fiscalização das mineradoras, o valor das taxas não viola o princípio da proporcionalidade, especialmente levando-se em conta os expressivos lucros dessas empresas, “o que afasta por completo a alegação de confisco”.

Taxas desproporcionais

Ficaram vencidos os ministros Luís Roberto Barroso, Gilmar Mendes e André Mendonça, que, mesmo considerando que os estados têm competência formal para a instituição de taxas com essa finalidade, entendem que os tributos criados pelas leis estaduais são desproporcionais. Para o ministro André Mendonça, há bitributação, uma vez que diversas normas federais estabelecem taxas de fiscalização ambiental, inclusive sobre a atividade mineradora.

O ministro Marco Aurélio (aposentado) ficou vencido na ADI 4785, na qual já havia votado.

PR/CR//CF

Leia mais: 30/6/2022 - STF inicia julgamento sobre validade de taxas estaduais de fiscalização da mineração

EXPEDIENTE

Procuradora-Geral de Justiça
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Coordenador do CEAMA
Yuri Lopes de Mello

Edição: Unidade de Informações Ambientais
Jeliane Pacheco
Patrícia Valesca
Emanuel Oliveira – Estagiário

Agradecimento Especial
Promotor Fábio Correa

Fotos
Rafael Batista



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – CEAMA
5ª Avenida, nº 750, Sala 101, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP 41.745-004
Tel: 71 3103-0391 | e-mail: ceama@mpba.mp.br



Edições Anteriores
[Clique aqui](#)